

TERMO DE ANUÊNCIA

Tendo sido informado sobre as características da pesquisa *"Cobertura e vigilância da fluoretação da água de abastecimento público no Brasil"*, coordenada pelo Prof. Dr. Paulo Frazão (Cecol-USP), em conjunto com os professores Paulo Capel Narvai (Cecol-USP); Helder Henrique Costa Pinheiro (UFPA); Angelo Roncalli (UFRN); Celso Zilbovicius (Cecol-USP); Helenita Corrêa Ely (PUC-RS); Tiago Coelho de Souza (UnB); Luiz Noro (UFRN); Jaime Aparecido Cury (FOP-UNICAMP); e sobre a necessidade desta anuência em conformidade com as normas do Sistema Nacional de Ética em Pesquisa vigente, e o compromisso assumido pelos pesquisadores e pelo professor Mateus Silva de Souza em:

1. Manter sob sua guarda, e para seu uso exclusivo, todos os dados obtidos;
2. Cumprir as determinações éticas da Resolução 466/2012 do Conselho Nacional da Saúde;
3. Assegurar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, antes, durante e depois do curso da pesquisa;
4. Reconhecer a liberdade da instituição em recusar a participar ou retirar a anuência, em qualquer fase da pesquisa, sem nenhum prejuízo ou penalização;
5. Garantir que não haverá nenhuma despesa para instituição decorrente da pesquisa;

CONCORDO em colaborar com o estudo, designando o Sr. Alexandre dos Santos Castilho para atender as necessidades de informação previstas no estudo considerando o órgão de vigilância como campo da pesquisa.

Boa Vista, 28 de maio de 2014


Stênio Nascimento da Silva
Secretário de Estado da Saúde